

- LEI Nº 002/78 -

Autoriza alienação de veículos usados.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TURIUBA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Turiuba, autorizada mediante licitação efetuar a venda dos seguintes veículos usados, pertencentes à mesma:

- I - Uma Perua tipo Ambulância, marca Chevrolet, modelo 1974, chassi C147 -- DBRO 2582B, à gasolina;**
- II - Um Caminhão marca FORD, tipo F-600, ano 1962, motor F64AA1SB-23.447, à gasolina.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURIUBA, 26 de Janeiro de 1.978

Cardoso

APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume na data supra, registrada nesta Secretaria.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO

Sec. Aux. de Contabilidade.-